

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 34a. SESSÃO, EM 13 DE JUNHO DE 1969

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE - BRIGADEIRO ARMANDO PERDIGÃO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR NELSON BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO: DR CLÁUDIO ROSIERE, VICE-DIRETOR-GERAL

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grun Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Eraldo Gueiros Leite, João Mendes da Costa Filho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Álvaro Alves da Silva Braga e o Ministro convocado Waldemar Tórres da Costa.

Ausentes os Ministros Ernesto Geisel e Ernani Ayres Satyro e Souza, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta, no dia 11 do corrente:-

37 001 - Guanabara. Relator: Ministro João Mendes. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. Apelante: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/1a. RM. - Apelada: A Sentença do CEJ da 2a. Aud/1a. RM que, em 25.X.68, absolveu o TenCel ERNANI FERREIRA LOPES, o 1º Sgt FRANCISCO CUSTÓDIO e os 3ºs Sgt DIRCEU JACQUES D'ORNELLAS e DALTRO JACQUES D'ORNELLAS, do crime previsto nos arts 133, 134 caput e seu parágrafo único e 135, tudo do CPM.- Vencidos na Preliminar de nulidade, por cinco votos a quatro; no Mérito, foi negado provimento à apelação da Procuradoria Militar para confirmar a sentença apelada, unânimemente. Votaram contra a Preliminar, os Ministros Adalberto dos Santos, Grun Moss, Gueiros Leite, Figueiredo Costa e Álvaro Braga.

37 072 - Pernambuco. Relator: Ministro João Mendes. Revisor:- Ministro Grun Moss. Apelante: A Procuradoria Militar da Auditoria da 7a. RM.- Apelada: A sentença do CPJ da 7a. RM, de 10.1.1969, que absolveu FAELO FERREIRA DE FRANÇA, soldado da Aeronáutica, do crime previsto no art 136 do CPM. - Unânimemente dado provimento à apelação da Procuradoria Militar para condenar o acusado a 3 meses de detenção.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos: -

APELAÇÃO

37 008 - Guanabara. Relator: Ministro João Mendes. Revisor:- Ministro Corrêa de Mello. Apelante: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/1a. RM. Apelada: A Sentença do C. E.J. da 1a. Aud/1a. RM que, em 18.9.68, absolveu: o Cap. JOSÉ MÁRIO DE ANDRADE, do crime previsto nos artigos 232, 240, 244, 235, comb com o art 66 § 2º e no art 257, tudo do CPM; e o civil HAMLET BRITO EAPTIS TI, do crime previsto nos arts 232, comb com os artigos 33 e 66, § 2º, e art 241, tudo do CPM.- O Tribunal, por unanimidade, decidiu, preliminarmente não tomar conhecimento da apelação da Procuradoria Militar, por ter sido interposta fora do prazo. (Usaram da palavra o Adv George Tavares e o Dr. P.G.J.N.) c.-

POSSE DE MINISTRO

Às 15 horas, foi suspensa a Sessão, para logo em seguida ser reaberta, a fim de ser empossado no cargo de Ministro deste Superior Tribunal Militar, para o qual fôra nomeado por Decreto de 30 de maio e publicado no Diário Oficial de 2 de junho, tudo do corrente ano, o Exmo Sr General-de-Exército ÁLVARO ALVES DA SILVA BRAGA.

(Cont da ata da 34a. sessão, em 13 de junho de 1969)

Com a palavra o Ministro-Presidente, assim se expressou: "Reiniciando os trabalhos da Sessão de hoje e estando o General Álvaro Alves da Silva Braga, desde 30 de abril deste ano, no exercício das funções de Ministro Convocado neste Tribunal e, em consequência já tendo prestado o seu compromisso, vamos, agora, proceder à solenidade de sua posse no referido cargo".

Após a leitura do Termo de Posse, foi-lhe entregue a insígnia da Ordem do Mérito Judiciário Militar, na qualidade de membro nato, ocupando em seguida o seu lugar no Plenário, e assinando o Termo de Posse.

Com a palavra o Ministro-Presidente Ten Brig Armando Perdigão, saudou o Ministro Álvaro Braga, nos seguintes termos: "Esmos Srs Ministros, Esmos Srs Oficiais-Generais, Srs. Oficiais, minhas Senhoras, meus Senhores: Esmo Sr General Álvaro Alves da Silva Braga. Este Tribunal sente-se honrado e altamente prestigiado com o ato do Esmo. Sr. Presidente da República, que confirmou V. Exa. no cargo de Ministro desta Ilustre Corte de Justiça, em decorrência da aposentadoria do Ministro General Olympio Mourão Filho.

V. Exa., em pouco tempo de exercício neste Tribunal, pelo procedimento e atitudes que aqui tem mantido, tornou-se merecedor da admiração e respeito não só de seus pares, como de todos que militam na Justiça Castrense, pelos seus dotes de inteligência, cultura, moral ilibada e espírito de julgador.

Assim, Senhor Ministro, ratificou V. Exa. com largas sobras as palavras que com satisfação lhe dirigi, por ocasião do seu compromisso como Ministro-convocado deste Tribunal.

Naquela oportunidade, ressaltai suas altas qualidades de cidadão e seus grandes méritos de chefe militar, tanto na guerra como na paz, dizendo do grande prazer que o Superior Tribunal Militar tinha em recebê-lo.

Este prazer é agora muito maior, pois o recebemos em caráter permanente, integrando a representação do nosso glorioso Exército neste Tribunal.

Aceite pois, as nossas sinceras congratulações e os votos de felicidade, Ministro General Álvaro Alves da Silva Braga."

Em seguida, usou da palavra o Dr Nelson Barbosa Sampaio que, em nome do Ministério Público e no seu próprio, saudou o Ministro Álvaro Braga.

Finalmente com a palavra o Ministro Álvaro Alves da Silva Braga, assim se manifestou:

"Esmo Sr Presidente do Superior Tribunal Militar, Esmos Srs Oficiais-Generais, Srs Oficiais, minhas senhoras, meus senhores:

Há pouco deixamos nosso último Comando Militar - o do saudoso III Exército - a Grande Unidade responsável pela manutenção da Ordem e da Segurança na Região Sul do País.

Ali vivemos nós - Generais, Oficiais, Praças e Cidadãos - cerca de dois anos e meio - em íntima comunhão, modestamente, labutando lado a lado, com honestidade de propósitos e elevação cívico-militar, acima de quaisquer particularismos estreitos e estranhos ao nosso Exército, em busca de sempre corresponder à confiança da Nação, que nos entregara parte de sua segurança - penhor de todo o seu progresso e da grandeza de seu povo e de sua terra.

Após o cumprimento da missão, distinguiu-me o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Marechal Arthur da Costa e Silva, com a honrosa nomeação para este Superior Tribunal Militar, como Ministro Militar.

Aproveito, pois, a oportunidade desta posse, para apresentar ao eminente Chefe da Nação meus melhores agradecimentos, pela distinta escolha para tão elevado cargo, e pela enobrecedora confiança depositada neste velho soldado - de mais de 45 anos de serviços ininterruptos.

(Cont da ata da 34a. sessão, em 13 de junho de 1969)

Atendendo ao chamamento do Exmo Sr Presidente dêste Tribunal, o mui digno Tenente Brigadeiro Armando Perdigão, aqui me encontro, há mais de mês, exercendo as funções de Ministro convocado.

Salientei na ocasião da apresentação que vinha de alma a berta e o coração à mostra, com a idéia de bem servir e, sobretudo, cõscio das responsabilidades da nova investidura.

A experiência da convocação deu-me impressão de que não é difícil a adaptação e a transformação de um Chefe Militar em um Ministro Militar, já que no desempenho de suas funções ambos têm muito em comum.

As leis são as mesmas, os códigos os mesmos, a processualística a mesma e as decisões análogas, baseadas na Doutrina em vigor e na Moral.

E "a autoridade da Justiça - diz Rui Barbosa - é moral e sustenta-se pela moralidade de suas decisões".

Considerando a adaptação, como feita, e a transformação obra de experiência e, sobretudo, de tempo.

Quero, apenas declarar, desde já, que aqui me sinto "muito à vontade" neste ambiente acolhedor, constituído de homens de bem e Ministros capazes, íntegros e humanos.

Antes de finalizar, não poderia deixar de relembrar a saudação do Dr Augusto Moraes Rego, por ocasião de minha apresentação, relacionando minha modesta vida militar à de uma personalidade ímpar de Chefe - o Gen Div Manuel de Cerqueira Daltro Filho - exemplo de Cidadão, de Soldado, de Líder e de Estadista.

Esse homem, que exerceu a mais forte influência em minha formação profissional e moral, que me levou pelas mãos, ainda menino, para matricular-me no Colégio Militar do Rio de Janeiro - Colégio êste que me fez General e Ministro - receba agora, na ocasião em que penetro nesse Templo de Justiça, no último posto da hierarquia militar e quase em fim de jornada, a minha grande homenagem, a por da melhor gratidão e as mais sentidas saudações.

Finalmente, resta-me agradecer aos Exmos Srs Ministros General-de-Exército Aurélio de Lyra Tavares e Dr Luis Antonio Gama e Silva, pelo estimulante apoio deles sempre recebido, bem assim às dignas autoridades e demais pessoas gradas e amigas que aqui vieram honrar-me com as suas presenças.

A todos, pois, o meu sincero Muito obrigado."

Como ninguém mais pediu a palavra, o Sr Ministro-Presidente encerrou a sessão, convidando as autoridades e demais pessoas presentes a se dirigirem ao Salão Nobre, onde o empossado receberia os cumprimentos.

A Sessão foi encerrada às 15.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS 29 963(CM) - 29 952(CM) - CONS JUSTIFICAÇÃO 8(GL)
RECURSO CRIMINAL 4 370(AC) - PETIÇÃO 228(MC) -DESAFORAMENTO nº
171(WT) - REVISÕES CRIMINAIS 1071(GL/GM) e 1078(JM/TU)

APELAÇÕES:

37 136(GL/MC)-3a./1a.	5	- Adiada a pedido da defesa
37 059(GL/LS)-2a./Aer	1407	
37 208(AC/SM)-2ªa/3a.	10	
37 216(CM/AC)-2a./Aer	1438	
37 226(GM/GL)-Aud/10a	5	
37 200(CM/AC)-1a./3a.	12	
37 225(CM/JM)-2a./Aer	650	
37 161(WT/TU)-2a./1a.	7774	
37 189(GM/GL)-2a./1a.	3	
37 213(WT/FC)-		
36 955(JM/AC)-1a./1a.	39	
37 149(JM/TU)-1a./Aer	3	
37 160(JM/GM)-1a./3a.	55	
37 152(JM/CM)-1a./1a.	17	

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



31 JUN 1969



ATAS

VICE DIRETORIA GERAL